

0224 390
Gabriel

20/04/12
Protocolo Geral
Fl. n.º 02
12/10/18288 PG

Campinas, 19, de Abril de 2012

20 ABR 2012

Prezado Senhor secretário de Planejamento da Prefeitura de campinas Sr. Alair Roberto Godoy.

Referente ao terreno com área de 280.000,00m² localizado em frente ao Km85/86 da rodovia dos Bandeirantes, sentido interior, com frente para a rodovia Lix da Cunha no cruzamento com a Rodovia dos Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Já somos parceiros do poder público, pois cedemos para à SANASA desapropriação amigável para a implantação da E.T.E nova America II, assim como a implantação da passagem de servidão com aproximadamente 1.000,00m de comprimento por 17,00m de largura, para atender aquela unidade de tratamento de esgoto, incluindo aí o recuo de 15,00m da divisa com a área da Autoban. Somando as áreas temos aproximadamente um total de 40.000,00 m², que foram deduzidos da nossa área original.

Como conseqüência da obra da SANASA, temos hoje em nossa área toda infra estrutura urbana necessária, pois para atender a Estação nova America II, a passagem de servidão dispõe de água, esgoto, energia elétrica, telefone, coleta urbana de lixo, correios, iluminação pública, asfalto, ônibus urbano, portanto uma verdadeira cidade.

Nossos Vizinhos de áreas contiguas: METAX, (metalúrgica), PORTO PLAS, (indústria de plásticos), já dispunham dessa mesma infra Estrutura e estão inseridos em área industrial.

Em nossa área não há histórico de qualquer produção agrícola, e sim que a mesma se caracteriza como pastagem para gado, fato que hoje são mantidos aproximadamente 20 cabeças de gado dentro dela.

Predomina-se em forma de um altiplano com solo seco, e topografia de predominância plana revestido com gramíneas de pastagem.

No setor norte onde faz divisa com a linha demarcatória Urbano/Rural, e com a área urbana da Fazenda Pedra Branca, onde acreditamos estar dentro do perímetro urbano com alguma área, temos a passagem do rio Capivari com área verde preservada, com área aproximada de 70.000,00m². Temos nós o Maximo interesse em ofertá-la em forma de contra partida ao poder público para a preservação do meio-ambiente. Assim sendo esperamos que o remanescente da nossa área, altiplano, parte seca, receba o mesmo tratamento de nossos vizinhos de áreas contiguas: Metax e Portoplas, que estão enquadrados ao zoneamento de área industrial.

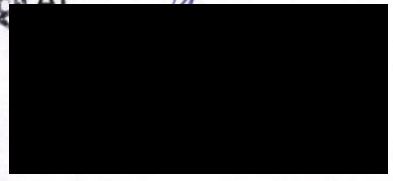
Essa nossa reivindicação pretende estar em consonância com o disposto no Capítulo II Artigo 7º Inciso I e III da lei 02/2011: harmonizando os usos urbanos e rurais, garantindo a conservação do meio ambiente e urbanização específica ao longo da rodovia Lix da Cunha, assim como com o Artigo 8º (Lei 6.031/88): O Uso do solo na Zona Rural também poderá compreender usos urbanos, dependendo de análise específica da Prefeitura de Campinas, a qual levará em conta, especialmente, a natureza do empreendimento e sua localização, dada a necessidade de proteção às áreas rurais do Município.

Nossa reivindicação traz consigo uma problemática social, uma vez que nos tornamos proprietários desta área através de ação trabalhista que envolve 80 família que na sua grande maioria são oriundas de classe social menos favorecida, que hoje enfrentam severas dificuldades imposta pela falta de recursos e o avançado da idade de todos os pleiteantes, uma vez que já decorreram 14 anos desde seu postulamento judicial e que aguardam o desfecho (venda da área) para ver satisfeitos os seus direitos indenizatórios.

Diante do exposto invocamos ao poder público representado pela pessoa do Senhor secretário do Planejamento a compreensão no sentido de deferir o presente pedido.

PROTÓCOLO

At



[A large, faint, handwritten mark or signature is visible across the lower half of the page.]

Protocolo Geral
Fl. n.º 05
47

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM ESTUDO

LOCAL
Rodovia Bandeirantes - Km 85
Campinas - São Paulo

ÁREA
279.221,37 m²



GOOGLE: LATITUDE: 23° 0'16.40"S LONGITUDE: 47° 5'39.77"O

PERÍMETRO

Protocolo Geral
Fl. n.º

